



LEI Nº 1581, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

Altera o inciso I do Art. 5º da Lei nº 1489, de 14 de Dezembro de 2011, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Xangri-Lá, para o exercício financeiro de 2012”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

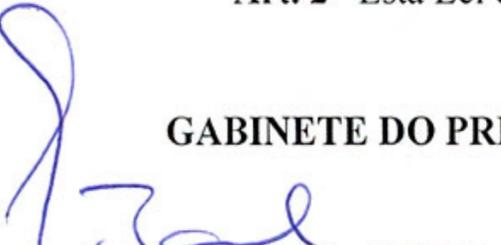
Art. 1º Altera o inciso I do art. 5º da Lei 1489, de 14 de Dezembro de 2011, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º

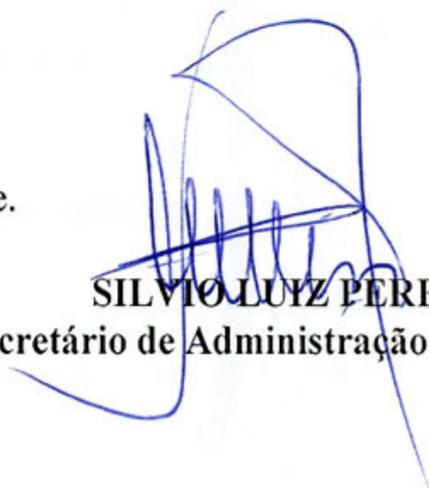
I — anulação parcial ou total de dotações até o limite de 6% (seis por cento) da despesa total fixada para cada poder;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 08 de Novembro de 2012.


CELSON BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças